

## RESOLUÇÃO Nº 06/2024

*Dispõe sobre a prorrogação do edital nº44/2024 de Prestação de Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-condicionado.*

O Presidente da Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o regimento interno no seu art. 22, torna público a prorrogação do prazo do edital de Prestação de Serviço de Instalação de aparelho de Ar- condicionado, dispõe que:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prorrogação de prazo do edital de prestação de serviço, devido à baixa apresentação de propostas enviadas.

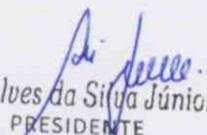
**CONSIDERANDO**, a análise realizada pela Comissão Permanente de Compras dessa instituição, onde constataram que tal prorrogação se faz necessária para assegurar um processo mais competitivo, tal como promover uma maior ampliação da concorrência, propiciando ainda benefícios como a obtenção de propostas mais vantajosas e a promoção da transparência no cenário licitatório.

### RESOLVE:

**Art.1º** A prorrogação de prazo por igual período do edital de nº 44/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, onde as propostas serão recebidas até o dia 25 de junho de 2024, cuja serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 05 de julho de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://transformandovidasbr.com.br/>.

**Art.2º** Cumpra-se e publique-se.

Laje do Muriaé 11 de junho de 2024

  
Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV

**Ari Alves da Silva Júnior**  
**PRESIDENTE ABBV**